



Celebração dos 25 Anos de Poder Local Democrático

Tragédia de Castelo de Paiva condolências do Municipalismo

MUNICÍPIOS INSATISFEITOS Medidas da EDP não garantem efectivos padrões de qualidade

ANMP TEM MODELO Contrato tipo de concessão para energia em baixa tensão

SÃO ROQUE DO PICO E SAL

Formulação em artesanato vincula Municípios dos Açores e Cabo Verde

Processo de regulamentação de competências privilegiado no Plano de Actividades para 2001

EXIGÊNCIA MUNICIPAL Apresentado o Plano Nacional de abertura de novas farmácias

CENSOS 2001 Colaboração é indispensável

COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA Delegação da ANMP em Timor-Leste instrumento ao dispor dos Municípios

Celebração dos 25 Anos de Poder Local Democrático

A passagem, no corrente ano, do 25.º Aniversário do Poder Local Democrático, implica a imperiosa exigência de promoção de acções que assinalem a efeméride, razão pela qual a ANMP está a programar um conjunto de iniciativas, de âmbito nacional, que inscrevem, designadamente, um Encontro Nacional de Autarquias, uma Sessão Solene na Assembleia da República, a execução de Monumento/Escultura; e a edição do Livro de Prata do Poder Local Democrático.

Atendidas as dificuldades resultantes das próximas Eleições Autárquicas coincidirem, na prática, com a data do primeiro acto eleitoral democrático para o Poder Local (12 de Dezembro de 1976), prefigura-se aconselhável que a calendarização se alargue pelo espaço temporal compreendido entre o próximo dia 20 de Maio Dia do Poder Local Democrático e o 12 de Dezembro de 2001.

Paralelamente, e na procura de uma muito maior dimensão das comemorações, importará que todos os Municípios celebrem, eles próprios, em cada Concelho, essa data de inquestionável relevância e enorme significado que assinala o 25.º Aniversário do Poder Local Democrático.



Tragédia de Castelo de Paiva condolências do Municipalismo

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, em notas assinadas pelo seu Presidente, Mário de Almeida, apresentou condolências do Municipalismo português às Famílias das vítimas do acidente da ponte sobre o Rio Douro, às Juntas de Freguesia de Raiva, S. Martinho de Cerdouras e Bairros, e aos Presidentes das Câmaras Municipais de Castelo de Paiva e de Penafiel.



"Tolhido pela dimensão da tragédia, neste tempo de catástrofe que colheu a vida de dezenas de portugueses, em hora de luto colectivo", o Presidente da ANMP exprimia "os mais profundos sentimentos, o nosso enorme pesar, a inteira solidariedade de todos os que, no Poder Local, diariamente, estamos com os nossos cidadãos nos momentos bons mas, sobremodo, nestas horas dificeis".

MUNICÍPIOS INSATISFEITOS Medidas da EDP não garantem efectivos padrões de qualidade

Na sequência da reunião realizada entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Electricidade de Portugal onde Mário de Almeida apresentou um conjunto de reivindicações municipais no sentido da distribuição de energia eléctrica por parte da EDP ter de obedecer a padrões de qualidade, que se querem exigentes , constata-se que as medidas propostas não respondem suficientemente às questões colocadas.

Com efeito, e no entendimento da ANMP, importava equacionar medidas extraordinárias e efectivas que fizessem face à deficiente qualidade de serviço que tem sido prestado aos Municípios e às populações, o que, obviamente, frisa-se, tem de passar pela assumpção de um programa de



emergência que combata de forma inquestionável a actual situação de mau funcionamento das redes de distribuição, consignando-se, para o efeito, verbas suficientemente substantivas suplementares ao investimento previsto pela EDP.

Paralelamente, considera-o a Associação Nacional de Municípios Portugueses, o encerramento de agências próprias, com a inerente centralização de serviços, é uma solução da qual se discorda profundamente, sendo necessário proceder à adopção de medidas que não sejam meros paliativos, mas se comportem como soluções definitivas e aptas à resolução dos problemas. E ao nível destas questões, que para a ANMP são fundamentais, tudo permanece na mesma, não havendo medidas concretas programadas com vista à sua resolução.

Assim, precisa-se, os compromissos assumidos pela EDP excepcionando-se os que se prendem com a existência de um acesso telefónico prioritário e com a monitorização dos tempos de execução dos orçamentos e dos ramais de baixa tensão, agora com enormes delongas, e relativamente aos quais a ANMP não tem discordâncias não acrescentam qualquer elemento adicional que mereça ser equacionado em toda esta problemática.

Com efeito, a EDP tem de vincular-se não só à realização de reuniões com os Municípios para apresentação dos seus planos de investimentos e de obras, mas, pelo contrário, deve comprometer-se com a realização dos investimentos que as Câmaras Municipais julguem necessários ao cabal cumprimento do serviço público prestado pela operadora de electricidade.

Por outro lado, não se pode aceitar, de forma alguma releva-o a ANMP ,o encerramento das lojas da EDP Distribuição e a sua substituição por outros locais de atendimento, já que qualquer solução diversa não assegurará, estamos certos disso, o serviço, a disponibilidade e o conhecimento hoje garantido pelos balcões da empresa. E se não, pergunta-se, como é que funcionários ou colaboradores de qualquer outra instituição (com fins em absoluto diferentes daquela) poderão dedicar a atenção necessária e prioritária a um serviço que, não é despiciendo referi-lo, é um serviço público?

Não é desejável nem aceitável que tal possa acontecer continua a ANMP, pelo que se rejeita em absoluto qualquer opção que não respeite e garanta pelo menos a procura, um verdadeiro empenhamento, numa óptima qualidade de serviço. E, para os Municípios, é fundamental um atendimento que disponha de meios humanos e materiais afectos à EDP.

Relativamente aos centros electro-produtores, convém salientar que a ANMP, em reunião havida sobre tal temática em Outubro do ano passado, apresentou à EDP a necessidade de se proceder à revisão das rendas devidas aos Municípios, aguardando-se, desde então, uma proposta concreta relativa a tal matéria, o que ainda não aconteceu.

Por tal razão, concluia o Presidente da ANMP, não se vê o interesse que, neste momento, haverá em constituir qualquer Grupo de Trabalho, que, para nós, se justificaria somente depois da apresentação de uma proposta formal por parte da Electricidade de Portugal.

ANMP TEM MODELO Contrato tipo de concessão para energia em baixa tensão

Quando se aproxima do seu termo a generalidade dos contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão celebrados entre os Municípios e a EDP, entendeu o Conselho Directivo da ANMP encetar negociações com aquela empresa, tendo por objectivo a reformulação e alteração das regras actualmente aplicáveis.

Com tal decisão, releve-se, pretendeu-se, uma vez mais, e à semelhança do que tem acontecido noutros assuntos, desenvolver um trabalho de que pudessem resultar benefícios para todos os Municípios, para o que, aliás, foram solicitadas sugestões a todos os Associados.

Nessa sequência decorreram reuniões de trabalho, num período temporal alargado, fruto da complexidade da matéria, tendo-se chegado a um compromisso de onde nasceram as bases que, não é demais vincá-lo, constituem um modelo que contém um conjunto de cláusulas que se poderão considerar de regras tipo, na medida em que se constituem como os sustentáculos contratuais que os Municípios devem impor às entidades concessionárias.



Sendo seguro que, dispondo de autonomia política, administrativa e financeira, as Câmaras Municipais tomarão, na defesa dos interesses das populações, as opções e decisões que melhor servirem a prossecução desses interesses, julgamos, contudo, ter-se ido tão longe quanto foi possível, tendo-se chegado a uma base que, não sendo a ideal, é a exequível.

E se de tanto resultam óbvias as mais-valias para os Municípios, de entre as quais a obrigatoriedade de sujeição a licenciamento municipal de quaisquer obras que a concessionária pretenda realizar na via pública; a necessidade de autorização e compensação à C.M. para que a concessionária possa utilizar o património e infra-estruturas afectos à concessão para outros fins que não o da distribuição de energia eléctrica; o alargamento do âmbito em que a concessionária é obrigada a fornecer energia em baixa tensão a qualquer interessado, sem custos de comparticipação; e a obrigatoriedade de fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão às instalações municipais, até determinada potência, sem que os Municípios tenham que comparticipar nos custos do reforço das redes.

A consagração de um plano de obras, relativo à iluminação pública, a acordar anualmente; a consagração de um mínimo de investimento que deve constar desse plano de obras, que será fixado em definitivo decorridos que sejam três anos sobre a data da entrada em vigor do contrato; a assumpção, em determinados casos, pela concessionária, da totalidade dos encargos decorrentes da execução da rede de iluminação pública, focos, lâmpadas e suportes; a consagração de um anexo que define os tipos correntes a utilizar, havendo uma alteração radical na qualidade dos equipamentos a utilizar; e o aumento das rendas da concessão, que trarão para os Municípios um acréscimo de proveitos, com valores actuais, na ordem dos 6

milhões de contos anuais, são outras vantagens.

No tocante a rendas, e relativamente à sua distribuição pelos Municípios, manter-se-á o actual sistema, sendo o excedente adveniente do acréscimo das rendas distribuído através de um aumento percentual para todos os Municípios. Importando sublinhar ter sido esta uma negociação global, que envolveu todos os Municípios do Continente, é líquido que se a negociação tivesse unicamente por objectivo a situação de um grupo de meia dúzia de grandes Municípios, os resultados teriam sido, com certeza, diferentes.

A maioria dos Municípios, porém, isoladamente, não conseguiria fazer qualquer tipo de negociação, pois ela revelar-se-ia desastrosa. Foi necessário, assim, ter presente que a diversidade das condições económicas, em particular dos custos de exploração, da distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, resultante das características demográficas, económicas e sociais dos Municípios aconselhava uma negociação global, que fosse susceptível de ser aplicada de forma universal.

Não se pretendeu, nem se poderia obrigar os Municípios à tomada de qualquer decisão, tendo-se consignado, somente, um conjunto de regras tipo para que as Câmaras Municipais as possam impor às entidades concessionárias.

A ANMP nunca poderia aceitar a consagração de qualquer regime monopolista que rejeita em absoluto sendo seguro que, para os Municípios que contratualizem a concessão da distribuição de energia eléctrica com a EDP, esta empresa se compromete a pagar, com efeitos retroactivos ao início do último semestre de 2000, as diferenças entre os valores das rendas que resultarão do novo regime do contrato tipo de concessão e os actuais.

Reafirmando-se que o resultado atingido constitui, certamente, uma clara melhoria do quadro actualmente em vigor, do qual resultam mais valias significativas para os Municípios, tem-se por indispensável que o acordo seja aplicado no terreno para aferirmos as suas valências e potencialidades. E se, face à eventual demonstração prática, se constatar que todos os objectivos a que nos propusemos não foram atingidos, torna-se inquestionável que a Associação, atenta, procurará, de imediato, solucioná-los, como já o fizemos no passado, em 1991.

Os consumidores estão avisados da razão da nossa força.

SÃO ROQUE DO PICO E SAL Formulação em artesanato vincula Municípios dos Açores e Cabo Verde

As Câmaras Municipais de São Roque do Pico, nos Açores, e do Sal, em Cabo Verde, acabam de assinar um protocolo de colaboração na área de formação em artesanato, área que ambas as autarquias consideram como forma de ocupação de mão de obra, contribuinte para a melhoria das condições económicas das famílias.

De acordo com a letra do documento, a Câmara Municipal do Sal selecciona os formandos e será responsável pela obtenção das necessárias autorizações legais e pela deslocação dos formandos para os Açores, enquanto o Município de São Roque do Pico suportará os custos locais do curso a ministrar, bem como as despesas de alojamento e alimentação no concelho açoreano durante o período de formação, podendo ainda comparticipar nas despesas de deslocação.





No preâmbulo do protocolo de cooperação refere-se, atentando às idiossincrasias comuns com o Arquipélago dos Açores, o crescente desenvolvimento do turismo em Cabo Verde, nomeadamente na ilha do sal; considera-se que não existem produtos de artesanato especificamente produzidos naquela ilha; afirma-se que, tal como no Pico, existe ali matéria prima

disponível para garantir uma boa produção de artesanato; e reconhece-se que o principal factor de limitação ao desenvolvimento desta actividade é a falta de formação profissional no Sal.

A reforçar o projecto, considera-se que no concelho de São Roque do Pico existem infra-estruturas preparadas para ministrar aquela formação específica, como seja a Escola de Artesanato de Santo Amaro, e que a troca de experiências neste domínio é manifestamente enriquecedora da vertente cultural que as mesmas podem significar para a ilha do Sal e do manifesto interesse turístico que o artesanato possui para o Município de São Roque do Pico.

Processo de regulamentação de competências privilegiado no Plano de Actividades para 2001

O Plano de Actividades da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o ano em curso atenta, naturalmente, no processo eleitoral autárquico de Dezembro e enquadra a certeza de que a principal linha de actuação da Casa Comum do Poder Local para o futuro mais próximo como o definiu o XII Congresso Nacional , passa pelo processo de regulamentação das actuais e futuras competências.



Na certeza de que a Lei n.º 159/99, por si só, não transfere qualquer competência concreta, definindo que todas as transferências a efectuar serão objecto de diplomas regulamentares próprios, o presente Plano de Actividades enquadra-se nesta linha de preocupações pelo que as acções propostas deverão nortear-se pelo objectivo de, por um lado, ordenar e consolidar competências anteriormente transferidas de forma avulsa e descoordenada e, ao mesmo tempo regulamentar novas competências e estabelecer os mecanismos viabilizadores de uma gestão integrada das responsabilidades assumidas.

Paralelamente, a ANMP promoverá, periodicamente, iniciativas de índole mais técnica e jurídica e de debate sobre temas diversificados da gestão autárquica, com objectivos essencialmente informativos e de troca de experiências, pontualmente formativos, com a participação de eleitos locais, dirigentes, quadros técnicos e outros funcionários autárquicos, bem como convidados e especialistas.

O normal e quotidiano desenvolvimento da actividade da ANMP, através dos trabalhos dos seus Órgãos, Comissões, Secções e Serviços, será dirigido para o acompanhamento prioritário dos assuntos mais relevantes para o trabalho do Poder Local, na procura de soluções mais adequadas para as Autarquias e populações.

Em consonância com os pressupostos definidos em Congresso, será dada especial atenção à transferência de competências em domínios como a acção social escolar actividades complementares de acção educativa; bombeiros municipais e quartéis de bombeiros voluntários; centros produtores de energia e gestão de redes de distribuição; Conselhos Locais de Educação; espécies de crescimento rápido; explorações a céu aberto de massas minerais; fiscalização de elevadores; gestão de áreas protegida, de equipamentos termais, de pessoal não docente de educação pré-escolar; e de praias e zonas balneares.

Investimentos públicos e programas de acção a desenvolver a nível concelhio; licenciamento de áreas de serviço na rede viária municipal e industrial; licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis e de recintos de espectáculos; planeamento da rede de equipamentos de saúde concelhios e participação na definição de políticas concelhias de saúde pública; planeamento e gestão de equipamentos educativos; prevenção e combate de fogos florestais; rede hidrográfica; rede viária; e Reserva Agrícola Nacional, são outras áreas referenciadas.

Para além destes assuntos que decorrem do quadro de transferências de atribuições e competências para os Municípios , a ANMP acompanhará outras áreas, designadamente a implementação do PIDAC e a participação dos Municípios na gestão do III Quadro Comunitário de Apoio; poderes tributários dos Municípios; participação nos diversos organismos; Programa de Formação para as Autarquias Locais (FORAL); actividade do Centro de Estudos e Formação Autárquica, com reforço da participação dos representantes da Associação Nacional de Municípios Portugueses; combate à exclusão social, à toxicodependência e ao trabalho infantil; concretização do estudo sobre ADSE e alternativas para os Municípios; e desenvolvimento do processo das rendas devidas pelas zonas de influência do centros electroprodutores de energia.

Também os Fundos Comunitários do Ambiente e os Investimentos nos Sistemas em Alta; a gestão dos Recursos Hídricos (acompanhamento dos Planos de Bacia); as Iniciativas Locais de Emprego e programas de incentivo à fixação de empresas; Lei de Bases do Património Cultural; Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Risco; licenciamento e fiscalização de empreendimentos turísticos e hoteleiros e de estabelecimentos comerciais; ordenamento da Orla Costeira; Programa Operacional de Cultura; Rede Natura 2000; regulamentação do DL 555/99 regime jurídico da edificação e urbanização; e Regulamento Geral sobre o Ruído, são matérias que irão merecer especial atenção.

No capítulo das iniciativas, e no que concerne a Seminários, a ANMP vai privilegiar os Conselhos Locais de Educação - Apoio ao desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico; os poderes tributários dos Municípios; e os Museus e Autarquias.

Por outro lado, decorrerão reuniões alargadas sobre acções descentralizadas para formação de formadores nas Autarquias Locais no âmbito do Projecto Euro-Municípios, Boletins Autárquicos e a Alta Autoridade para a Comunicação Social; centros municipais de protecção civil prevenção e combate a fogos florestais, Bombeiros Voluntários e Municipais; equipamentos educativos e acção social escolar; gestão de áreas protegidas, de equipamentos termais e de praias e de zonas balneares; investimentos em centros produtores de energia e gestão das redes de distribuição; rede viária; e Reservas Agrícola Nacional e Ecológica Nacional.

No que respeita a estudos, a ANMP debruçar-se-á sobre áreas como a fiscalização de elevadores; investimentos públicos e programas de acção a desenvolver no âmbito concelhio; licenciamento de áreas de serviço na rede viária municipal; licenciamento e fiscalização de explorações a céu aberto de massas minerais; de instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis; e de povoamentos de espécies de rápido crescimento; licenciamento industrial e fiscalização das classes C e D; e manutenção e reabilitação da rede hidrográfica dentro dos perímetros urbanos.

A ANMP manterá os níveis de apoio directo aos Associados já atingidos, procurando satisfazer as solicitações que lhe são dirigidas, designadamente ao nível da assessoria jurídica onde o intenso e crescente volume de solicitações de que o Gabinete Jurídico é alvo, obriga ao seu alargamento, estando prevista a admissão de dois novos juristas.

Manter-se-á o serviço que tem vindo a ser prestado aos Associados, procurando-se disponibilizar e racionalizar o trabalho efectuado, com permanente actualização da base de dados jurídica e sua generalização via Internet; proceder-se-á à sistematização da informação relativa a jardins de infância da rede pública; e será reformulada a base de dados de legislação das Autarquias Locais e retomada a compilação das informações jurídicas, por temas, a disponibilizar aos Associados via Internet.

Importante meio de difusão das actividades e iniciativas da ANMP, e atendendo ao seu elevado potencial, o Gabinete de Informática considera como fundamental reflectir neste espaço, de um modo sistemático, as actividades desenvolvidas, por forma a que o site da ANMP seja considerado pelos interlocutores como uma fonte de informação credível; manter e alargar as áreas de arquivo de informação relevante para o Poder Local, em especial através de dados, indicadores, documentos ou pareceres, procurando-se consolidar o site da ANMP como um importante repositório de informação, quer actual, quer histórica; e manter o incentivo à troca de correio electrónico como meio de comunicação alternativo ou complementar.

Enquanto defende a possibilidade de criar um espaço para acesso à internet via telemóvel, espaço que deverá começar com um projecto piloto, aquele Departamento releva a necessidade de se materializar uma actualização dos equipamentos e sistemas de informação internos, e sublinha, ainda, que a abertura do mercado de telecomunicações aos operadores privados foi aproveitada para redução de custos com telecomunicação.

O Gabinete de Comunicação Social, para além das tarefas que lhe estão cometidas - dos contactos com jornalistas e sistematização de recortes e registos à produção de textos, das Relações Públicas ao Protocolo e imagem da Associação Nacional de Municípios Portugueses garantirá a edição mensal do Boletim ANMP, enquanto manterá a angariação e realização de uma biblioteca de obras editadas ou patrocinadas pelos Municípios Portugueses.

Os Gabinetes de Apoio às Secções e às Comissões Especializadas continuarão a desenvolver o seu trabalho no sentido de sistematizar, enquadrar e implementar todas as propostas apresentadas pelas diversas Secções e Comissões, garantido igualmente todas as condições logísticas necessárias ao desempenho das suas acções.

No que concerne ao Gabinete de Relações Internacionais que foi reestruturado no sentido de uma melhor adequação às orientações políticas prioritárias estabelecidas , considera-se de primordial importância a dinamização das actividades no âmbito da cooperação descentralizada com os PALOP em áreas como a formação de quadros; investimento em infraestruturas; e envio de materiais e equipamentos; e também fortalecer o relacionamento político-institucional com o CNRT e

dar apoio às actividades das Autarquias portuguesas em Timor através da Delegação da ANMP em Díli.

Curso Anual de Administração Local para Funcionários dos Conselhos Municipais de Moçambique; curso de Formação para os Funcionários das Câmaras Municipais de Cabo-Verde; coordenação e gestão do Programa Específico de Cooperação Intermunicipal com os PALOP; e colaboração com Timor-Leste serão também actividades da ANMP que, em matéria de seguros, manterá a gestão das duas apólices para Eleitos Locais e Bombeiros.

Por fim, e quanto a instalações, depois de resolvido que está o problema da Delegação da ANMP em Lisboa contando agora os Associados com um espaço que poderão utilizar sempre que necessário, designadamente ao nível do apoio logístico de acções a realizar naquela cidade , a atenção será, no ano corrente, centrada nas instalações da Sede, em Coimbra, onde dois problemas se colocam por um lado a necessidade de obras de conservação nunca efectuadas desde a inauguração, e, por outro, a premência de ampliação tendo em vista o alargamento do quadro técnico, designadamente ao nível do Gabinete Jurídico.



EXIGÊNCIA MUNICIPAL Apresentado o Plano Nacional de abertura de novas farmácias

O Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias foi finalmente apresentado pelo Ministério da Saúde, depois de reiteradas posições da ANMP no sentido de, também nesse campo, ser melhorada a oferta aos portugueses, factor inquestionavelmente relevante na melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Recorde-se que, na sequência de propostas feitas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi desenvolvido um processo que culminou com a publicação da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, que introduziu novos critérios no regime jurídico de instalação de farmácias.



Não sendo aquela, para a ANMP, a solução ideal que no seu entendimento passa por uma liberalização do processo de abertura das farmácias, única forma de defender convenientemente as populações ela traduz, contudo, um importante avanço que terá reflexos no serviço que é prestado aos utentes.

Tendo a Portaria sido publicada em 1999, verificar-se-ia que, até ao fim do ano 2000, nada viria a ser alterado ao nível da cobertura farmacêutica, razão pela qual a ANMP, na sequência de uma decisão do seu Conselho Directivo, questionou o Ministério da Saúde sobre tal situação, problematizando se as decisões políticas, plasmadas em diplomas legais, não estariam a ser subvertidas pela ineficácia do sistema.

Sequentemente, aquele Ministério comunicou à Associação que estavam a ser desenvolvidos trabalhos relativos ao estudo da cobertura farmacêutica, e, mais, que em breve seria apresentado um estudo de abertura de novas farmácias, o que veio de facto a acontecer já em Fevereiro do corrente ano, com a apresentação do FARMA 2001 Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias.

O documento aponta para a possibilidade de, em resultado da nova legislação, serem abertas 313 novas farmácias, sendo que, porém, nesta primeira fase, somente serão abertos concursos para 204 novos estabelecimentos, sendo certo que 58 são resultado da transformação de postos de medicamentos em farmácias, e que a 146, por proposta decorrente do emprego do critério de 50% das restantes vagas, se aplica o critério da capitação.

Em conformidade, verifica-se, portanto, que das 313 novas farmácias susceptíveis de serem criadas, somente serão abertos concursos para 204, não havendo utilização de 109 vagas. Para a não colocação dessas vagas a concurso utiliza-se o

argumento da necessidade de cativar essas vagas para o processo, actualmente também a decorrer, de transferência de farmácias.

No entendimento da ANMP, embora o argumento utilizado seja dotado de lógica, importa que o processo de transferência de farmácias seja temporalmente limitado por exemplo a seis meses , prazo esse que dá para se efectivar a sua concretização, e findo o qual, inapelavelmente, todas as restantes vagas deverão ser postas a concurso.

De salientar, também, e por fim, a circunstância de 29 Municípios disporem actualmente de somente uma farmácia, razão pela qual poderão ser abrangidos pela excepção consignada na alínea e) do ponto 3 do n.º 3 da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, em que independentemente da capitação, poderá ser aberto concurso para um segundo estabelecimento farmacêutico.



Colaboração é indispensável

Está em curso, no nosso país, o Censos 2001, importantíssima iniciativa que visa, dito assim de forma simplista, caracterizar o Portugal de hoje no que respeita, designadamente, à sua população e habitação.

Instrumento fundamental para o inteiro conhecimento da realidade actual e, a partir desses dados, melhor elaboramos os projectos de desenvolvimento que nos hão-de conduzir a um futuro mais qualificado, o Censos 2001 é, de tal forma, uma oportunidade que, de maneira alguma, o país pode secundarizar.

Neste sentido, impõe-se a inteira disponibilidade